



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



PORTARIA GAPRE Nº 062/2026

EXONERAR O SENHOR JAILSON
LOPES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a), **JAILSON LOPES DE ARAUJO**, do cargo/função, de **ASSESSOR DE APOIO**, que, em seu turno, se encontra previsto na Lei municipal de nº 600/2025, símbolo DM5, com lotação na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 13 de julho de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:048562114
20

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.07.13 12:25:30 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

PORTARIA GAPRE Nº 063/2026 - EXONERAR O SENHOR RENATO LUCENA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 063/2026**

EXONERAR O SENHOR RENATO
LUCENA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a), **RENATO LUCENA DE OLIVEIRA**, do cargo/função, de **ASSESSOR DE APOIO**, que, em seu turno, se encontra previsto na Lei municipal de nº 600/2025, símbolo DM5, com lotação na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 13 de julho de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.07.13 12:29:08 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260713030351 Data/Hora: 13/07/2026 15:05:49

PORTARIA GAPRE Nº 064/2026 - NOMEIA O SENHOR RENATO LUCENA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 064/2026**

NOMEIA O SENHOR RENATO
LUCENA DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **RENATO LUCENA DE OLIVEIRA**, para o cargo/função, de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CONTROLADORIA**, cargo previsto na Lei de nº 600/2025, símbolo DM1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA INTERNA**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único. O servidor nomeado no caput deste artigo ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo André – PB, para exercer suas atividades conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as atribuições inerentes ao cargo para a qual fora nomeado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos a 02 de julho de 2026, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 13 de julho de 2026

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.07.13 14:53:42 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260713030556 **Data/Hora:** 13/07/2026 15:07:00



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**

DECRETOS

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ- PB, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

DECRETO LEGISLATIVO N. ° 007/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação das Contas
da Prefeitura Municipal de Santo André-
PB, referente ao Exercício Financeiro de
2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André-PB, no uso
de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte DECRETO

LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal
de Santo André -PB, referentes ao
Exercício Financeiro de 2023, conforme Parecer da Comissão
de Finanças e Orçamento da
Câmara Municipal, que se incorpora ao presente como se dele
fizesse parte.

Art. 2º Ficam igualmente aprovados os pareceres prévios
exaurados pelo tribunal de contas
da Paraíba nos autos do processo TC 01951/24.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário, José Messias Neto, Santo André-PB, 13 de julho de
2026.

Leandro Pedro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA**Autorizada por:** MATEUS ALVES DE LIMA**Código da Matéria:** 20260713095049 **Data/Hora Publicação:** 13/07/2026
09:54:53